

RESOLUÇÃO Nº 3

de 22 de setembro de 2003

Altera a redação do Art. 1º da Resolução nº 039/2000, de 22/02/2000, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento

Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou

e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Fica Alterado o Artigo 1º da Resolução nº 039/2000, de 22/02/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, serão realizadas às Terças-feiras, com início previsto às 08:00 horas, na sua sede localizada na Rua J cãõ Pessoa, nº 130, centro.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em